

OFÍCIO N.º 27/2026

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

À

Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro/SP

A/C Marinete Belluzzo Luccas

Supervisora do Departamento Administrativo

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NOS BOLETINS DE FREQUÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO CACS-FUNDEB

O CACS-FUNDEB, no exercício de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca das inconsistências identificadas durante a análise dos Boletins de Frequência (BFs) das unidades escolares.

Até a presente data, foram fiscalizados os Boletins de Frequência referentes ao mês de fevereiro de 63 unidades escolares, além do Centro Integrado Multidisciplinar, restando pendente a análise da documentação de 6 unidades escolares.

Durante a conferência dos documentos, o grupo de trabalho responsável pela fiscalização identificou servidores que constam nos relatórios funcionais emitidos pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, porém não figuram nos respectivos Boletins de Frequência das unidades escolares em que deveriam estar lotados. Em razão dessas divergências, encaminha-se a relação dos servidores identificados, solicitando que essa Secretaria apresente os devidos esclarecimentos acerca dos apontamentos realizados.

Matrícula	Nome	U.E que consta no relório RH/SME
706.989	SAMELA CARINE DA SILVA PEREIRA	Arlindo Ansanello
702.227	ROSEMARI DO CARMO THOMAZELLA TROVO	Armando Grisi
703.907	LUCIANE PARENTE	Elpidio Mina
704.180	LEONORA CRISTINA FARIAS	Jardim das Palmeiras - CAIC
703.891	GRASIELE ROBERTA GRASSI CECILIO ESTEVAM	Jardim das Palmeiras - CAIC
706.741	BEATRIZ MARIA CHINELATO	Jardim das Palmeiras - CAIC
705.293	MARCIA CRISTINA COPRIVA FORESTI	José Martins da Silva
21.499	HELEN CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Lygia do Carmo Polastri Ventrone
700.577	ANDREIA BAPTISTA	Victorino Machado



Além disso, registra-se que, em relação ao mês de março, foram disponibilizados ao Conselho os BFs de apenas 20 unidades escolares, quantidade insuficiente para a realização das atividades de fiscalização dentro dos prazos estabelecidos.

Tal situação compromete significativamente o exercício das atribuições legais deste Conselho, dificultando a análise da regularidade da aplicação dos recursos do FUNDEB e podendo impactar a elaboração e aprovação do Parecer Trimestral a ser encaminhado aos órgãos de controle, especialmente ao Tribunal de Contas.

Diante do exposto, este Conselho solicita que sejam adotadas as providências necessárias para:

I – prestar esclarecimentos acerca das inconsistências identificadas entre os relatórios emitidos pelo setor de Recursos Humanos e os respectivos Boletins de Frequência das unidades escolares;

II – promover a disponibilização tempestiva e integral dos Boletins de Frequência de todas as unidades escolares, de modo a assegurar o adequado exercício das competências fiscalizatórias atribuídas ao CACS-FUNDEB pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.



Wallace da Silva Buccioli

Presidente do CACS-FUNDEB

Rio Claro/SP